



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 024/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.067/2010 de 09/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **10/03/2010**, Edição de nº **8.823**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 123.968,68 (Cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, destinado a atender despesas com a Construção de Cobertura de Arquibancada do Estádio Municipal Virgínio Bortolotti, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120010.3.154000 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADAS NO ESTADIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	32.879,68
2840 FONTE: 33911 CONV/MIN.ESPORTES - CONSTR.COBERT.ARQUIB.EST.MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 64.750,00	
2689 FONTE: 31911 CONV/MIN.ESPORTES - CONSTR.COBERT.ARQUIB.EST.MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 26.339,00	
2690 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....R\$	123.968,68

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(es), parte por excesso de arrecadação pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Ministério das Cidades e o Município e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33911 - CONV.MIN.ESPORTES - CONSTR.COBERT.ARQUIB.EST.MUNICIPAL.....R\$	32.879,68

SOMA.....R\$	32.879,68

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

FONTE: 31911 - CONV.MIN.ESPORTES - CONSTR.COBERT.ARQUIB.EST.MUNICIPAL.....R\$	64.750,00

SOMA.....R\$	64.750,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	26.339,00
85 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....R\$	26.339,00

SOMA GERAL.....R\$	123.968,68

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal UMUAPAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8824</u>
Data, <u>11</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>
 O FUI